

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

04/12/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.538/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 01/12/14 a 15/12/14

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente à inclusão do elemento despesa ao Programa – Gestão Ceasa Noroeste, na seguinte dotação orçamentária:

006 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
006 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0003 – Desenvolvimento Agroeconômico
2.060 – Gestão Ceasa Noroeste
33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FR: 10000000

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 01 de dezembro de 2014.

cl
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL